



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0301

LEI N.º 133

(17 de abril de 1.962)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

351-8-81-4- DESPESAS DIVERSAS

II - Execução de Pavimentação e Calçamento.....

....Cr\$2.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 521-8-76-4-DESPESAS DIVERSAS- II - Amortização e resgate previsto no exercício sem Operações de Crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de Abril de 1.962

GINO DÁRTORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Abril de 1.962

VERA MARQUZINI

Respondendo pelo expediente da Secretaria.